



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

DECRETO Nº 448/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.254,00 (Duzentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.040	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.30	Material de Consumo (308)	303	11.978,00
3.3.71.70.30	Material de Consumo	495	68.350,00
3.3.71.70.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (309)	303	39.292,00
3.3.71.70.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (1722)	496	155.634,00
TOTAL			275.254,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados parte por:

I – Anulação parcial de dotação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do fundo municipal de saúde		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (284)	303	51.270,00
1030100222.038	Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (301)	495	40.350,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (302)	495	28.000,00
TOTAL			119.620,00

II – Excesso de arrecadação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.1.33.20.01.04	TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA (208)	155.634,00
	TOTAL	155.634,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1503 de 14/12/2017

Publicado no Jornal
Diário Sudoeste
Nº 7036 de 15/12/2017 pg nºB2